



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 195 DE 20 DE janeiro DE 1976.

EMENTA: Prorrogação da Lei Municipal nº 186, de 21 de outubro de 1975.

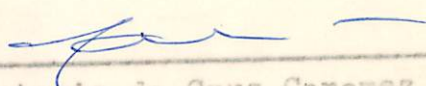
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até 31 de março de 1976, os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 186, de 21 de outubro de 1975.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 20 de janeiro de 1976.


Marco Antonio da Cruz Caramez
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro próprio

N.º 195/76

Pag. 23

Em, 20/01/76


FUNCIONÁRIO